



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1154/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAUDE

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.2.011 – Atenção Básica

3.3.90.30.1326 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

4.4.90.52.1326 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.000,00

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.1.003 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51-1.000 - 184 Obras e InstalaçõesR\$ 52.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para dar cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir especificado:

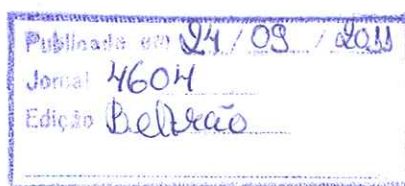
Excesso de Arrecadação

Receita do ICMS 1000 R\$ 52.600,00

17.22.33.01 – 1326 R\$ 10.000,00

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de setembro de 2011.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal